

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a **AQUISIÇÃO DE BRINDES DESAFIE-SE** com a finalidade de atender a demanda de todas as Academias do Sesc/SC.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01 – PORTA COPO

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	2.872	FORMA REDONDA, 8CM DE COMPRIMENTO E 8CM DE LARGURA, ESPESSURA 2 MM, MATERIAL NEOPRENE, NA COR (AZUL = PANTONE 288C OU AMARELO = PANTONE 7408C), COM IMAGEM PERSONALIZADA EM UM LADO, COM DUAS CORES, APLICADA ATRAVÉS DE SUBLIMAÇÃO.  Imagem Ilustrativa	R\$ 4,30

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$ 12.349,60

LOTE 02 – BOLINHA ANTI-STRESS

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	8.852	BOLINHA ANTI-STRESS, DIÂMETRO 6CM, CONFECCIONADA MATERIAL EMBORRACHADO LISA NA COR AZUL (PANTONE 288C) OU AMARELO (PANTONE 7408C), COM UMA IMAGEM PERSONALIZADA COM DUAS CORES, APLICADA POR TAMPOGRAFIA	R\$ 4,36

			
Imagem Ilustrativa			

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$ 38.594,72

LOTE 03 – SACOLA TÉRMICA

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	5.663	BOLSA TÉRMICA DE NON-WOVEN NA COR AZUL (PANTONE 288C) OU AMARELO (PANTONE 7408C), COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 3 LITROS, RETANGULAR (ALTURA 14 CM, LARGURA 18 CM, PROFUNDIDADE 13 CM), COM ALÇA E FEIXO DE ZÍPER (METAL) COM ARTE PERSONALIZADA EM DUAS CORES, APLICADA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA.  Imagem Ilustrativa	R\$ 19,81

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$ 112.184,03

LOTE 04 – ALMOFADA DE PESCOÇO

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	5.543	ALMOFADA DE PESCOÇO COM 30 X 30 CM, TECIDO MICROFIBRA E ENCHIMENTO ANTI ALÉRGICO, ESTAMPA PERSONALIZADA NA PARTE DA FRENTE EM DUAS CORES, APLICADA ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DIGITAL, E TECIDO NA COR AZUL (PANTONE 288C) OU AMARELO (PANTONE 7408C), FECHAMENTO POR COSTURA ATRÁS.	R\$ 33,56

			
Imagem Ilustrativa			

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$ 186.023,08

LOTE 05 – CORDÃO PARA COPO/GARRAFA

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	1.210	CORDÃO DE POLIÉSTER NA COR AZUL (PANTONE 288C) OU AMARELO (PANTONE 7408C), COM IMAGEM PERSONALIZADA EM DUAS CORES, APLICADA POR IMPRESSÃO DIGITAL EM UMA FACE, 120 CM X 2 CM (ABERTO), COM PORTA COPO FEITO DE SILICONE NA PONTA.  Imagem Ilustrativa	R\$ 5,85

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$ 7.078,50

LOTE 06 – CARTELA DE ADESIVOS

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	1.190	CARTELA DE ADESIVOS RETANGULAR, 14,8 X 21 CM, EM PAPEL COUCHÊ ADESIVO FOSCO, COM ARTES PERSONALIZADAS EM CORTE ESPECIAL.	R\$ 4,64

- 4.1 Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do Departamento Regional do Sesc/SC e/ou Unidade do Sesc/SC, será emitido um pedido de compra, o qual será enviado por meio eletrônico à empresa vencedora e autorizará o fornecimento.
- 4.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue nas Unidades com agendamento prévio, e a **nota fiscal de venda** emitida para as Unidades do Sesc/SC de acordo com o pedido de compra enviado:

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DO Sesc/SC	CNPJ
ASBIG – ACADEMIA SESC BIGUAÇU Endereço: Rua Coronel Teixeira Oliveira, nº 128 - Centro – Cep 88160-130 - Biguaçu/SC. Telefone: (48) 3524-0189	03.603.595/0066-03
ARA - SESC ARARANGUÁ Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 755 - Ao Lado do Shopping, Centro – Cep 88900-000 - Araranguá/SC. Telefone: (48) 3524-0189	03.603.595/0058-01
BCA - SESC BALNEÁRIO CAMBORIÚ Endereço: Avenida Central, 360 - Edifício Brasil Central - Centro – CEP 88330-668 - Balneário Camboriú/SC. Telefone: (47) 3363-4216	03.603.595/0028-88
BLU - SESC BLUMENAU Endereço: Rua Dr. Amadeu da Luz, 165 - Centro– Cep 9010-160- Blumenau/SC. Telefone: (47) 3322-5261	03.603.595/0036-98
BRU - SESC BRUSQUE Endereço: Rua Arno Carlos Gracher, 211 - Centro – Cep 88350-310 - Brusque/SC. Telefone: (47) 3351-2599	03.603.595/0011-30
SLCAN – SESC LER CANOINHAS Endereço: Avenida Dos Expedicionários, 2100 - Campo da Água Verde - 89.466-312 – Canoinhas Telefone: (47) 3622-7026	03.603.595/0031-83
SLCAÇ – SESC LER CAÇADOR Endereço: Rua do Contestado, s/nº - Berger - 89500-000 - Caçador TELEFONE: (47) 3622-7026 Telefone: (49) 3563-8783	03.603.595/0025-35
CD – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO Endereço: Rua Albatroz, s/nº - Pedra Branca - 88.137-290 – Palhoça Telefone: (48) 3380-1507	03.603.595/0080-61
CHA – SESC CHAPECÓ Endereço: Rua Brasília, 475-D - J. Itália - 89802-330 - Chapecó Telefone: (49) 3319-9100	03.603.595/0016-44
CON - SESC CONCÓRDIA Rua Romano Anselmo Fontana, nº 620 - Centro - Cep 89700-095 - Concórdia/SC. Tel.: (49) 3442-0303	03.603.595/0018-06
CRI - SESC CRICIÚMA Endereço: Rua Pres. Kennedy, 850 - Pio Corrêa – Cep 88811-570 - Criciúma/SC. Telefone: (48) 3437-5224	03.603.595/0008-34

CUR - SESC CURITIBANOS Endereço: Rua Francisco Rauen, Nº 675 - Nossa Senhora Aparecida – Cep 88520-000 - Curitiba/SC. Telefone: (49) 3245-1858	03.603.595/0039-30
EST - SESC ESTREITO ENDEREÇO: Rua Santos Saraiva, nº 289 - Estreito - Florianópolis/SC - CEP 88.070-100. TELEFONE: (48) 3954-7550.	03.603.595/0005-91
PRA - SESC PRAINHA Endereço: Trav. Siryaco Atherino, 100 – Centro – Florianópolis/SC - CEP 88.020-180. Telefone: (48) 3229-2200.	03.603.595/0004-00
GAS – SESC GASPAR Endereço: Rua Pedro Nicolau Isensee nº 150 – Gaspar Grande – Gaspar/SC – CEP 89110-000	03.603.595/0084-95
HSBLU - HOTEL SESC BLUMENAU Endereço: Rua Udo Deeke, 1330 - Salto do Norte – CEP 89065-100 - Blumenau/SC. Telefone: (47) 3334-8100	03.603.595/0010-59
ING - SESC INGLESES Endereço: Rodovia SC 403 - nº 6.375 - Loja 6 - CEP 88.058-001 – Florianópolis/SC. Telefone: (48) 3266-8429	03.603.595/0068-75
ITA - SESC ITAJAÍ Endereço: Rua Almirante Tamandaré, nº 259 - Centro – CEP 88301-430 - Itajaí/SC. Telefone: (47) 3249-3850	03.603.595/0013-00
JSU - SESC JARAGUÁ DO SUL Endereço: Rua Jorge Czerniewicz, 633 – CEP 89255-000 - Jaraguá do Sul/SC. Telefone: (47) 3275-7800	03.603.595/0020-20
JOA - SESC JOAÇABA Endereço: Rua Getúlio Vargas, 285 - Centro - 89600-000 – Joaçaba/SC. Telefone: (49) 3521-2379	03.603.595/0023-73
JOI - SESC JOINVILLE Endereço: Rua Itaiópolis, 470 - América – CEP 89204-100 - Joinville/SC. Telefone: (47) 3441-3300	03.603.595/0019-97
LAG – SESC LAGES Endereço: Rua Vidal Ramos Junior, nº 152 - Centro - 88.502-120 - Lages – SC Telefone: (49) 3222-4271	03.603.595-0064-41
LAGU - SESC LAGUNA Endereço: Rua Tenente Bessa, 211 - Centro – Cep 88790-000 - Laguna/SC. Telefone: (48) 3644-0152	03.603.595/0006-72
MAF – SESC MAFRA Endereço: Rua São João Maria, 520 – Cep 89300-000 – Mafra/SC. Telefone: (47) 3642-5747	03.603.595/0057-12
PAL - SESC PALHOÇA Endereço: Rua João Pereira Dos Santos, nº 303 – Ponte do Imaruim, Palhoça/SC - CEP 88.130-475.	03.603.595/0054-70

Telefone: (48) 3341-7900.	
RDS – SESC RIO DO SUL Endereço: Rua Engº Odebrecht, 500 - Budag - 89165-412 - Rio do Sul Telefone: (47) 3521-2798	03.603.595/0012-10
SBS – SESC SÃO BENTO DO SUL Endereço: Rua Jorge Zipperer, 101 - Centro - 89280-490 - São Bento do Sul Telefone: (47) 3633-7500	03.603.595/0030-00
SJOA - SESC SÃO JOAQUIM Endereço: Rua Marcos Batista, S/Nº, Centro – Cep 88.600-000 - São Joaquim/SC. Telefone: (49) 3233-4061	03.603.595/0065-22
SJB - SESC SÃO JOÃO BATISTA Endereço: Avenida Egydio Manoel Cordeiro, s/nº - Centro - São João Batista/SC - CEP 88.240-000. Telefone: (48)3265-1861.	03.603.595/0069-56
SJO - SESC SÃO JOSÉ Endereço: Rua João Sandim, nº 402 - Ipiranga - São José/SC – CEP 88111-350. Telefone: (48) 3258-9454	03.603.595/0078-47
SMO – SÃO MIGUEL DO OESTE Endereço: Rua Almirante Tamandaré, nº 969 - Centro - CEP 89900-000 - São Miguel do Oeste/SC. Telefone: (49) 3621-3082	03.603.595/0029-69
SLTIJ - SESC TIJUCAS Endereço: Rua Neri Francisco de Campos nº65 - Centro - Tijucas/SC - CEP 88200-000. Telefone: (48) 3263-6963.	03.603.595/0032-64
TUB - SESC TUBARÃO Endereço: Rua Antônio Hülse, 411 - Dehon – Cep 88704-220 - Tubarão/SC. Telefone: (48) 3626-0146	03.603.595/0007-53
XAN – SESC XANXERÊ Endereço: Rua Duque de Caxias, 251 – João Batista Tonial - 89820-000 - Xanxerê Telefone: (49) 3433-5990	03.603.595/0017-25
VNO – SESC VILA NOVA ENDEREÇO: Rua Joinville, nº 524 - Vila Nova - 89.035-200 - Blumenau TELEFONE: (47) 3308-7057	03.603.595/0075-02
OBSERVAÇÃO: As entregas deverão ocorrer conforme acordado com as Unidades. Alterações somente serão aceitas mediante prévio comunicado a unidade do Sesc/SC em questão.	

- 4.3 O pedido mínimo para entrega será de R\$ 200,00 (Duzentos reais).
- 4.4 No ato da entrega, a empresa deverá apresentar a nota fiscal válida, do(s) produto(s) objeto da aquisição;
- 4.5 O prazo para entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer de acordo com a as especificações do edital e não poderá ser superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados após o envio do pedido de compras à empresa vencedora;
- 4.6 Os itens devem ser entregues em embalagens adequadas e em material que os protejam contra danos, separados em caixas de papelão resistentes, para as entregas nas unidades do Sesc/SC.
- 4.7 Será responsabilidade do fornecedor descarregar nas Unidades do Sesc/SC os materiais solicitados.

- 4.8 No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo.
- 4.9 Se constatada a existência de quaisquer irregularidades no que tange a marca, especificações ou validade, poderá recusar sua aceitação, e efetuar a devolução à licitante para que este o substitua sem qualquer ônus no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**;
- 4.10 Nas entregas não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas no edital ou aprovadas na proposta comercial.
- 4.11 O fornecedor deverá comunicar a impossibilidade de atendimento ao pedido realizado com **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência da data programada para entrega, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas neste edital/nesta ata;

5. DO RECEBIMENTO

- 5.1 - Durante o recebimento os produtos e as embalagens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:
- a) Condições higiênicas dos veículos dos fornecedores;
 - b) Condições do entregador – deve estar com uniforme adequado e limpo, identificação, proteção para mãos quando necessário;
 - c) Integridade e higiene da embalagem;
 - d) Adequação da embalagem;
 - e) Características específicas de cada produto;
- 5.2 - No recebimento do objeto, caso haja mais de um fornecedor aguardando, a preferência de atendimento será na seguinte ordem:
- 1º - Produtos perecíveis resfriados e refrigerados;
 - 2º - Produtos perecíveis congelados;
 - 3º - Produtos perecíveis permitidos em temperatura ambiente;
 - 4º - Produtos não perecíveis;

6. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
- 6.1.1 - Utilizar equipamentos apropriados e adequados para transporte e fornecimento dos produtos;
 - 6.1.2 - Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;
 - 6.1.3 - Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos produtos;
 - 6.1.4 - Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta aquisição, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos produtos entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;
 - 6.1.5 - Ficar ciente que o Responsável/Gerência da Unidade, Diretoria de Programação Social e a Diretoria de Administração e Serviços da contratante, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os produtos a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;
 - 6.1.6 - Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;
 - 6.1.7 - Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;
 - 6.1.8 - Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);
 - 6.1.9 - Assegurar ressarcimento dos bens da contratante danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura do mês corrente;

6.1.10 - Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração e no fornecimento do objeto serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo a ela sua imediata retificação;

6.1.11 - Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.

6.1.12 - A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024;

6.1.13 - Manter todas as condições de habilitação, inclusive acerca da regularidade fiscal, durante a vigência do contrato/da ata, sob pena de rescisão contratual;

6.1.14 - Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual;

6.1.15 - No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a vigor no curso do período contratado;

6.1.16 - Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste edital;

6.1.17 - Ficar ciente que poderá haver redução do quantitativo conforme § 1º do Art. 38 da Resolução Sesc n.º 1593/2024, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou compensação à contratada;

6.1.18 - Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução nº 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos o contratante manifesta absoluta ciência.

6.2 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;

6.2.2 - Fornecer dados relativos às normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os produtos sejam entregues de acordo com as condições e peculiaridades do local a ser atendido.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica XXXX.2103.0002 - centro de custos XXXX21030002.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2026.



HELENA MARIA VITOVSKI
Setor de Lazer



FERNANDA RIBEIRO TIMBONI
Setor de Lazer